



EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 2024.

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS e o Imposto Seletivo – IS e dá outras providências.

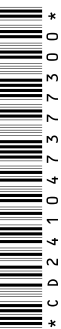
EMENDA Nº

Acrescenta-se o art. 399-A no Projeto de Lei Complementar nº 68 de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 399-A. Os valores pagos ao titular de créditos presumidos em função da compensação de que trata o art. 382 desta Lei Complementar serão excluídos da base de cálculo do IRPJ, CSLL, CBS e IBS.”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem por finalidade evitar a ofensa do pacto federativo. O art. 399 prevê a incidência de IRPJ, CSLL e CBS sobre os valores decorrentes da compensação de que trata o art. 382. Porém, caso mantida a previsão de modo a incidir a tributação sobre as compensações decorrentes dos créditos presumidos, estar-se-á ofendendo o pacto federativo ao permitir a União tributar, ainda que indiretamente, os incentivos fiscais concedidos pelas unidades da federação, inconstitucionalidade já reconhecida pelo Superior Tribunal de Justiça.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado TONINHO WANDSCHEER (PP/PR)

Portanto, é fundamental que o PLP 68/2024 preveja, expressamente, que os valores pagos a título de ressarcimento aos benefícios fiscais concedidos via crédito presumido, não sejam incluídos na base de cálculo dos tributos federais como IRPJ, CSLL, CBS, inclusive IBS, sob pena de ofensa do pacto federativo, aumento da carga tributária e judicialização em massa pelos contribuintes, razão pela qual se mostra imperiosa a supressão do artigo em debate.

Plenário, de julho 9 de 2024.

Deputado Toninho Wandscheer
(PP/PR)

Apresentação: 09/07/2024 19:31:48.767 - PLEN
EMP 372 => PLP 68/2024
EMP n.372



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 902 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tel (61) 3215-5902 | dep.toninhowandscheer@camara.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241047377300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer e outros



* C D 2 4 1 0 4 7 3 7 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Toninho Wandscheer)**

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD241047377300, nesta ordem:

- 1 Dep. Toninho Wandscheer (PP/PR)
- 2 Dep. Vermelho (PL/PR) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 4 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
- 5 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
- 6 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 7 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

Apresentação: 09/07/2024 19:31:48.767 - PLEN
EMP 372 => PLP 68/2024

EMP n.372

